



ATA DA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às doze horas, teve início a 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Ricardo Bisinotto Catanant**, contou com a participação dos Diretores **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e **Rogério Benevides Carvalho**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Tiago Sousa Pereira**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.051144/2023-63; Interessado: Intertek Industry Services Brasil Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que trata a Subparte E do RBAC-E nº 94; Decisão: **deferido**, por unanimidade, considerando a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 90/2023/GTNO/GNOS/SPO (nº SEI 9243721); Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **2)** Processo: 00065.043796/2022-54; Interessado: Nazareno Valentim dos Santos; Assunto: pedido de revisão em face de decisão da Diretoria Colegiada relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 3188.I/2022; Decisão: **negado conhecimento**, por unanimidade, mantendo-se a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 16ª Reunião Deliberativa, realizada em 17 de outubro de 2023; **3)** Processo: 00065.054185/2022-31; Interessado: João Victor Maia Andrade; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 3804.I/2022; Decisão: **provido**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 8559802, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, de modo a aplicar sanção pecuniária no valor de R\$ 13.804,92 (treze mil oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), cumulada com as sanções restritivas de direito de suspensão de todas as habilitações do recorrente pelo período de quarenta dias e de cassação da licença de avião (PPR nº 67121) e dos certificados de habilitação técnica de avião (MNTE e MLTE) do recorrente. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 12/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 18/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 22/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9700627** e o código CRC **2392B6D1**.